



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE MAIO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 564/22)

(VEREADORES ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS, CAMILO CRISTÓFARO – AVANTE, RICARDO TEIXEIRA – UNIÃO, RODOLFO DESPACHANTE – PSC, RODRIGO GOULART – PSD E RUTE COSTA – PSDB)

Altera a Lei nº 17.095, de 23 de maio de 2019, para incluir a colocação de argolas ou barras de aço fixadas ao solo, nos bolsões de estacionamento para motocicletas.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de maio de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 17.095, de 23 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. As vagas para motocicletas dos bolsões serão equipadas com argolas ou barras de aço fixadas ao solo.

Art. 3º-B. As argolas ou barras deverão ser fixadas no solo de acordo com as regras da ABNT NBR 8800 e 9050.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de maio de 2023.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm